LEI MUNICIPAL N° 1981 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À FÁTIMA ROSANE ALLAMA ANJOLIN.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **FÁTIMA ROSANE ALLAMA ANJOLIN**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 164,71m², na quadra 167, lote 27, situado na rua Luis Dias Cunha, n° 46, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 8,34m, divide com o loteamento Chananeco;
SUL: medindo 8,34m entesta com a rua Luis Dias Cunha;
LESTE: medindo 19,75m divide com o lote 13;
OESTE: medindo 19,75m, divide com o lote 11.

Art. 2° - A cessão destina-se a residência da SRª. **FÁTIMA ROSANE ALLAMA ANJOLIN,** ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA